



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

**EDITAL Nº 006/CEAGR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2022 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE
ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO DE 2022/2**

O Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019 e a Resolução UFSJ/CONEP nº023/2021, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período 2022/2.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2022/2.

1.2. Serão disponibilizadas vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de vagas para monitores remunerados	Nº de vagas para monitores voluntários
1	Anatomia Vegetal	Cleber José da Silva		2
2	Biogeografia	André Hirsh		1
3	Cartografia e Geoprocessamento	André Hirsh		2
4	Cultura do Milho Sorgo e Cana	Iran Dias Borges		1
5	Ecologia Geral	Anderson Oliveira Latini	1	
6	Introdução a Agronomia	Iran Dias Borges		1
7	Máquinas e Mecanização Agrícola	Édio Luiz da Costa	1	
8	Melhoramento Vegetal	Nádia N. Lacerda Durães		1
9	Metodologia da Pesquisa e Redação Científica	Elaine Cristina Teixeira		2
10	Sistemática e Organografia Vegetal	Paulo Sergio M. Gonella Silva	1	1
11	Topografia Geoprocessada	André Hirsh		2

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA

2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja inscrito, ou já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente.

2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **21/09/2022 a 22/09/2022**.

3.2. Horário: **o formulário de inscrição ficará disponível durante o período 08h00 do dia 21/09/2022 até 17h00 do dia 22/09/2022**.

3.3. Local: **Via Formulário Eletrônico Google em endereço a ser disponibilizado no site do curso de Engenharia Agrônômica (<https://www.ufsj.edu.br/ceagr/>)**

3.4. Documentação necessária: Extrato ou histórico escolar atualizado (enviar aos docentes responsáveis pelas respectivas disciplinas).

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias **26/09/2022 a 27/09/2022**, conforme especificidades informadas para cada disciplina no Anexo I deste edital.

4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário estão disponibilizadas no Anexo I deste Edital.

4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo Coordenador do curso.

4.4. A seleção para a monitoria deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 3 (três) docentes que tenham conhecimento, competência e/ou experiência com os conteúdos da unidade acadêmica para a qual se pretende selecionar o monitor ou a monitora.

4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

a) Prova escrita e/ou oral;

b) Entrevista;

c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.6. Ao fim do processo de seleção, o(a) professor(a) responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos, e a enviará à Secretaria do Curso (secretaria.ceagr@ufsj.edu.br) até a data de **27/09/2022**.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Data: **28/09/2022**

5.2. Horário: 12h00

5.3. Local: Site da Coordenadoria do Curso (www.ufsj.edu.br/ceagr).



6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Engenharia Agrônômica, em **29/09/2022** via e-mail: secretaria.ceagr@ufsj.edu.br.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: **30/09/2022**.

7.2. Horário: 12h00

7.3. Local: Site da Coordenadoria do Curso (www.ufsj.edu.br/ceagr).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador ou da docente orientadora, na unidade curricular para a qual foi selecionado;

8.2. Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas;

8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.4. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.5. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;

8.6. Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ, e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;

8.7. Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;

8.8. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

9.1. Ministras aulas regulares em substituição ao docente orientador;

9.2. Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;

9.3. Lançar notas ou preencher diários no sistema;

9.4. Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;

9.5. Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria;

9.6. Exceder a carga horária indicada neste edital – 12 horas semanais.



10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 10.1. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;
- 10.2. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;
- 10.3. Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;
- 10.4. Orientar o monitor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;
- 10.5. Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;
- 10.6. Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;
- 10.7. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor;
- 10.8. Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria;
- 10.9. Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor ou da monitora no relatório de atividades de monitoria;
- 10.10. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

11. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR REMUNERADO

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão preencher e assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.
- 11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta bancária: corrente ou poupança, que deve estar em seu próprio nome).
- 11.3. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.
- 11.4. Caso venha a existir desistência desta modalidade de Bolsa pelo ou pela discente, ao longo do período letivo, ela passará a ser percebida por quem estiver classificado em seguida no processo seletivo sucessivamente. Assegura-se o direito do desistente de atuar voluntariamente nas atividades de monitoria, em conjunto com quem assumi-las, desde que haja interesse do docente orientador, devendo ser manifestado à Coordenadoria do Curso.
- 11.5. O recebimento da Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem no âmbito do Programa de Monitoria não poderá ser cumulativo ao recebimento de outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil concedidos com base no Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ.

11.6. É vedado o exercício da monitoria remunerada para o discente com vínculo empregatício formal ou que esteja realizando estágio remunerado.

12. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

12.1. Os candidatos selecionados deverão preencher e assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

12.2. O monitor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.

12.2. No caso de existir desistência de vaga remunerada, e não havendo aprovados em sucessão a ela, a Coordenadoria poderá convocar voluntários que participaram do processo seletivo da mesma unidade curricular, para ocupar a vaga como bolsista obedecendo à ordem de classificação.

13. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	21/09/2022 a 22/09/2022
Processo Seletivo e envio das atas de seleção à Secretaria do Curso (secretaria.ceagr@ufs.edu.br)	26/09/2022 a 27/09/2022 (*)
Divulgação do Resultado Preliminar	28/09/2022
Período para Recurso	29/09/2022
Divulgação do Resultado Final	30/09/2022
Contratação	03/10/2022 a 04/10/2022

(*) ver Anexo I para datas de cada disciplina.

14. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

14.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

14.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

14.3. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

14.4. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia **23/12/2022**.

15. DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único: A renovação da monitoria (remunerada ou voluntária) poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA

- 16.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 16.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.
- 16.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.
- 16.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 16.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.
- 16.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.
- 16.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.
- 16.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2022

Prof. João Carlos Ferreira Borges Júnior
Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA

ANEXO I – EDITAL Nº 006/CEAGR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2022
TABELA COM CRITÉRIOS DE OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SEGUNDO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES
PARA O PERÍODO 2022/2 (15/08/2022 a 23/12/2022)

DISCIPLINA	DOCENTE	CRITÉRIOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	EMAIL
Anatomia Vegetal	Cléber José da Silva	Análise do extrato de histórico escolar, ter cursado a disciplina presencialmente, disponibilidade de horário	Data e horário da seleção: 26/09/2022 Local da seleção (email ou link): não será necessário (contatar até o dia 25/09/2022 para esclarecimento de eventuais dúvidas)	cleberjs@ufsj.edu.br
Biogeografia	André Hirsh	Crítérios de seleção: CR, Histórico Escolar, Nota na Disciplina e Prova Escrita (caso houver empate)	Informações adicionais como data e horário da seleção: 27/09/2022, das 14:30 h às 15:00 h Local da seleção: Laboratório de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto, Sala 315, Prédio dos Laboratórios Nome dos docentes que compõem a banca de seleção: André Hirsch e Samuel Petraccone Caixeta	hirsch_andre@ufsj.edu.br

DISCIPLINA	DOCENTE	CRITÉRIOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	EMAIL
Cartografia Geoprocessada	André Hirsh	Critérios de seleção: CR, Histórico Escolar, Nota na Disciplina e Prova Escrita (caso houver empate)	<p>Informações adicionais como data e horário da seleção: 27/09/2022, das 09:00 h às 09:30 h</p> <p>Local da seleção: Gabinete do Professor, Sala 3.3</p> <p>Nome dos docentes que compõem a banca de seleção: André Hirsch e Samuel Petraccone Caixeta</p>	hirsch_andre@ufs.br
Cultura do Milho, Sorgo e Cana	Iran Dias Borges	- Critérios de seleção: entrevista, avaliação de disponibilidade de horário. desempenho na disciplina.	<p>Sala do Prof. Iran</p> <p>Contatar o docente para informações, até o dia 25/09/2022</p>	idb@ufs.br
Ecologia Geral	Anderson Latini	- Critérios de seleção: coeficiente de rendimento, nota na disciplina e entrevista. A nota final de corte será 7 (sete).	<p>- Informações adicionais como data e horário da seleção: dia 26/09, segunda-feira, 14h.</p> <p>- Local da seleção (email ou link): Laboratório de Ecologia Aplicada, sala 3.6 do pavilhão de aulas.</p>	aolatini@ufs.br
Introdução a Agronomia	Iran Dias Borges	- Critérios de seleção: entrevista, avaliação de disponibilidade de horário. desempenho na disciplina.	<p>Sala do Prof. Iran</p> <p>Contatar o docente para informações, até o dia 25/09/2022</p>	idb@ufs.br

DISCIPLINA	DOCENTE	CRITÉRIOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	EMAIL
Máquinas e mecanização agrícola.	Édio Luiz da Costa	- Critérios de seleção: Entrevista; Nota da Disciplina de Máquinas; CR; prova escrita	- Informações adicionais como data e horário da seleção: seleção dia 26/09 (segunda feira) às 14:00 - Local da seleção (email ou link): Sala de videoconferência, prédio principal OBS. Enviar documentação para email do professor: edio@ufsj.edu.br	edio@ufsj.edu.br
Melhoramento Vegetal	Nádia Nardely Lacerda Durães Parrella	- Critérios de seleção: Entrevista	- Informações adicionais como data e horário da seleção: 26/09 às 15 horas na sala da Professora Nádia - Local da seleção (email ou link): Sala da Professora Nádia	nadia@ufsj.edu.br
Metodologia da Pesquisa e Redação Científica	Elaine Cristina Teixeira	- Critérios de seleção: APROVADO NA DISCIPLINA COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 7	- Informações adicionais: data e horário da seleção: 26/09 às 9:00 - Local da seleção (email ou link): Sala 4.20.5 (prédio de aulas)	elaineteixeira@ufsj.edu.br
Sistemática e Organografia Vegetal	Paulo Sergio Minatel Gonella Silva	- Critérios de seleção: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): 2 pontos, Nota na disciplina: 3 pontos, Entrevista: 5 pontos	- Informações adicionais como data e horário da seleção: 26/09/2022 (segunda-feira) às 13h15 - Local da seleção: a entrevista acontecerá no Laboratório de Sistemática (sala 3.2 do Pavilhão de aulas)	pmgonella@ufsj.edu.br

DISCIPLINA	DOCENTE	CRITÉRIOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	EMAIL
Topografia Geoprocessada	André Hirsh	Critérios de seleção: CR, Histórico Escolar, Nota na Disciplina e Prova Escrita (caso houver empate)	<p>Informações adicionais como data e horário da seleção: 27/09/2022, das 14:00 h às 14:30 h</p> <p>Local da seleção: Gabinete do Professor, Sala 3.3</p> <p>Nome dos docentes que compõem a banca de seleção: André Hirsch e Samuel Petraccone Caixeta</p>	hirsch_andre@ufsj.edu.br

OBS: os discentes inscritos segundo este edital devem contatar os docentes responsáveis pelas unidades curriculares para informações relativas ao processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 17/09/2022

EDITAL Nº EDITAL 006 2022 - Monitoria/2022 - CEAGR (12.47)
(Nº do Documento: 608)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/09/2022 20:06)
JOAO CARLOS FERREIRA BORGES JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CEAGR (12.47)
Matrícula: 1508525

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **608**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/09/2022** e o código de verificação: **2877435758**